



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES

CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, da contratação de empresa especializada para prestação serviços de execução de Controle de Vetores dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

Data da Elaboração: 08/10/2021

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria de Administração – Marilene Giori
- Secretaria de Agricultura – Carlos Magno Fardin Busatto
- Secretaria de Assistência Social – Leticia Moreira Perim Moraes
- Secretaria de Educação – Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
- Secretaria de Saúde – Marise Bernarda Vilela
- Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato – Carla Caliman Terra
- Secretaria de Obras e Infra - Estrutura Urbana – Alexandre Filete

Servidor responsável pela elaboração: Luana da Silva Fabre de Melo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação dos serviços de execução de Controle de Vetores dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, é condição necessária para manutenção da higiene e bem-estar nos ambientes de trabalho, atendendo servidores e todos aqueles que utilizam dos ambientes dos prédios públicos municipais. Considerando que o município possui em seu domínio prédios antigos, que podem ser hospedeiros de pragas, o que pode colocar em risco a saúde dos servidores que trabalham em tais locais, portanto, a dedetização é necessária para garantir as boas condições de trabalho tanto para os servidores quanto para os munícipes que transitam no interior dos ambientes dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, o que garantirá condições um ambiente salubre e para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos usuários.

Os serviços de Controle de Vetores possuem caráter preventivo, devendo ser realizados mesmo que não haja registro das pragas mencionadas em tais prédios;

O Controle de Vetores abrange a prevenção contra baratas, ratos, formigas, cupins, traças e aranhas, principalmente. Nos ambientes internos deverá ser utilizado material com o princípio ativo que não cause empecilhos para posterior ocupação. Nos ambientes externos deverá ser realizada a pulverização do produto nas áreas críticas definidas pelo aplicador, sendo obrigatória a aplicação no interior das caixas de gordura e de esgoto.

A contratação visa prevenir possíveis danos causados por animais indesejáveis às instalações das unidades, mantendo-as em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e outros;

A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com atendimento aos procedimentos técnicos específicos e tendo como efeito a ausência de baratas, ratos, formigas, cupins, traças e aranhas nos imóveis sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante após a realização dos serviços.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços de execução de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, é condição necessária para manutenção da higiene e bem-estar nos ambientes de trabalho, atendendo servidores e todos aqueles que utilizam dos ambientes dos prédios públicos municipais. A contratação será realizada mediante Pregão Presencial.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os serviços deverão estar em conformidade com a RDC n. 52/MS/ANVISA, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996, além das demais orientações dos fabricantes e legislação vigente, no que couber.

A contratação será realizada mediante Pregão Presencial.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES não possui Licitação anterior para o objeto ora a ser contratado. Entretanto, é imperiosa a contratação dos serviços, a fim de preservar a manutenção da higiene e bem-estar nos ambientes de trabalho, atendendo servidores e todos aqueles que utilizam dos ambientes dos prédios públicos municipais.

Sendo assim, encontramos no mercado local e regional, diversas empresas prestadoras de serviços da mesma natureza, sendo eles: Gh Dedetização; Kioshi Controle de Pragas; Equilíbrio Controle de Pragas; Detecta Controle de Pragas; Lider dedetização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, descupinização e desratização.

Destaca-se que inexistem quadros funcionais típicos na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes; Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura emitida semestralmente pela empresa mediante prestação do serviço. O resultado pretendido é aquele definido para cada tipo de serviço quando da descrição da necessidade da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no (s) Pedido (s) de Compra (s) nº 000050/2021 (Assistência Social), nº 000053/2021 (Saúde), nº 0000284/2021 (Administração), nº 0000287/2021 (Educação), nº 0000295/2021 (Agricultura), nº 0000303/2021 (Turismo, Cultura e Artesanato), nº 0000304/2021 (Obras e Infraestrutura Urbana).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi definida mediante à pesquisa de preços coletada por empresas reconhecidas no mercado local e regional, diversas empresas prestadoras de serviços da mesma natureza, sendo eles: Gh Dedetização; Kioshi Controle de Pragas; Equilíbrio Controle de Pragas; Detecta Controle de Pragas; Lider dedetização.

Segundo a média de valores obtida pela pesquisa de mercado, é possível que a contratação fique entre R\$7.000,00 e R\$ 10.000,00.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será de apenas um lote, com o fornecimento único dos serviços solicitados por se tratar de um serviço indivisível.

Observou-se, nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado entregam as soluções previstas nos itens 01 e 02. E pelo fato de que a Administração entende que uma única prestação do serviço atenderá a demanda tornando-a mais atrativa à administração pública, gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes.

Outro aspecto a considerar seria a economicidade na fase de gestão contratual, por exemplo, redução com materiais. A melhor fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela empresa e a uniformização do mesmo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003001.0412200012.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010003.0824300312.065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

010003.0824300312.065– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

010004.0824300312.066– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

010004.0824300312.067– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL- ABRIGO INSTITUCIONAL – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

010004.0824300312.069– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS – PROTEÇÃO ESPECIAL – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

007001.2060600172.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005001.1236100012.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

005001.1236100012.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

013001.2369500422.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

013002.1339200072.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRASTRUTURA URBANA

008001.1545200232.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10010000000 – RECURSOS ORDINARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006002.1030100132.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS-SAUDE

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se que a solução apresentada mantenha as instalações da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante – ES, em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de pragas e vetores (baratas, ratos, formigas, cupins, traças e aranhas, dentre outros).

Proporcionar um ambiente salubre para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos usuários.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Caso os fornecedores desejarem, poderá ser realizada visita técnica, acompanhada por um

servidor capacitado em horário pré-agendado nos ambientes em que serão realizados os serviços, facultada à empresa a apresentação de declaração de conhecimento dos locais, no momento da licitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, são de responsabilidade da Contratada / Fabricante a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na dedetização, de acordo com a RDC n. 52/MS/ANVISA, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996, além das demais orientações dos fabricantes e legislação vigente, no que couber.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante – ES, 08 de outubro de 2021.

Coordenadora de Compras